



Recebi em:
04 03 2002
[Signature]

**PROJETO DE LEI Nº 03/2002
DE 08 DE JANEIRO DE 2002**

Autoriza a concessão de benefícios, através de ajudas financeiras e doações outras, para pessoas físicas reconhecidamente carentes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha à apreciação e análise da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder benefícios através de ajudas financeiras e doações outras, para pessoas físicas carentes, direta ou indiretamente, em obediência ao disposto contido no Art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de Maio de 2.000.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, estão previstas no Orçamento-Programa para o corrente exercício financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro 2.001.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA, em 08 de Janeiro de 2.002.

[Handwritten Signature]
CARLOS ALBERTO ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Para cumprir as Comissões de Justiça e Execuções - 2002
[Signature]